

RESOLUÇÃO Nº 319, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera dispositivo da Resolução nº 317, de 22 de outubro de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 3º da resolução nº 317, de 22 de outubro de 2015, que “Altera e acrescenta dispositivos da Resolução nº 262, de 26 de março de 2014, que ‘Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar e dá outras providências’”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2015.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de novembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO